



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de lei nº78/2025 (e mensagem aditiva nº01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)) do valor de R\$4.851.046,85 (Quatro milhoes ,oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
13.01.00- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	08.122.1001.2015	Serviços e Terceiros – pessoa Jurídica	Casa de São Vicente de Paula- CNPJ 46.966.131/0001- 29	Aquisição de Gêneros alimentícios	Transferências Correntes	Transferências para Instituições sem fim Lucrativos	R\$25.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “ Luciana do Léo ”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** à **Casa São Vicente de Paulo**, instituição filantrópica reconhecida por sua atuação de relevância social no atendimento a pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade.

A Casa São Vicente de Paulo desempenha um papel fundamental na oferta de acolhimento, alimentação, cuidados diários, acompanhamento de saúde, atividades de convivência e suporte socioassistencial, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida dos residentes. Trata-se de uma entidade que, ao longo dos anos, tem prestado serviços essenciais à comunidade, muitas vezes suprimindo lacunas do poder público.

O apoio financeiro pleiteado **visa o custeio das despesas correntes** da instituição, indispensáveis para a manutenção de suas atividades, tais como aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, medicamentos, insumos hospitalares, pagamentos de serviços e demais necessidades operacionais. Esses recursos são imprescindíveis para garantir continuidade, estabilidade e qualidade no atendimento ofertado aos idosos.

Considerando a relevância social do trabalho desenvolvido pela Casa São Vicente de Paulo, bem como a importância de assegurar condições adequadas de funcionamento à instituição, justifica-se plenamente a alocação da presente emenda, que contribuirá diretamente para o bem-estar dos assistidos e para o fortalecimento da rede socioassistencial local.

Assim, a destinação de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** demonstra o compromisso com políticas públicas de proteção social, reforçando o amparo às pessoas em situação de vulnerabilidade e colaborando para a manutenção de um serviço essencial à comunidade. Em conformidade com artigo 33 da Lei 13.019/2014.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8Z000B1ZZX80Z82E>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Z00-0B1Z-ZX80-Z82E

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 91 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8Z00-0B1Z-ZX80-Z82E